

ESCLARECIMENTO 1

Local: Porto Alegre

Data: 23/06/2014

Ref. CONCORRÊNCIA 002/2014

DE: Comissão de Licitação

PARA: Os Licitantes

Informamos a todos os licitantes interessados na CONCORRÊNCIA 002/2014 as seguintes solicitações de esclarecimento solicitadas por e-mail no dia 18 de junho de 2014:

Pergunta 1: Em relação ao edital de licitação CONCORRÊNCIA Nº 002/2014, gostaria do seu esclarecimento a seguinte dúvida:

“5.2.3.2 Balanço Patrimonial, exigível e apresentada na forma e termos da lei (Código Civil Brasileiro - Lei nº 10.406/2002 – Arts. 1.179, 1.180 e 1.181), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser apresentada o respectivo memorial de cálculo. “

Minha empresa foi aberta nesse ano (2014) e não tenho Balanço patrimonial para apresentar, tendo em vista que o prazo legal para elaboração no mesmo sempre ocorre ao final de cada ano/exercício (dezembro/2014). Como fica a situação da minha empresa, junto à licitação em questão, tendo em vista que não possui o BP para entregar?

Resposta 1: A empresa comprovando a abertura em 2014 estará isenta da apresentação do balanço patrimonial, não isentando esta da apresentação do “termo/balanço de abertura” registrado na Junta Comercial.

Pergunta 2: Por que a necessidade de balanço patrimonial? Por que não os últimos balancetes assinados pelo contador?

Resposta 2: Por decisão administrativa, para fins de qualificação econômico-financeira o Sebrae/RS exige na contratação deste objeto a apresentação do balanço patrimonial do último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

Pergunta 3: Estou com dúvida referente ao número de participantes por empresa que podem participar da licitação concorrência N 002/2014. Outro questionamento é referente aos anexos que não estão em arquivo *word* no site do Sebrae para utilizar o modelo.

Resposta 3: O número de consultores indicados por empresa concorrente está previsto no quadro da página 23 do edital, conforme abaixo:

Item	Regional de atuação*	Nº de consultores	Nº de agentes	Nº de agentes por consultor
1	Metropolitana	2	20	10
2	Sinos, Caf e Paranhana	1	9	9
3	Serra Gaúcha	2	14	7
4	Planalto, Norte e Noroeste	1	7	7
5	Vales do Taquari e Rio Pardo	1	5	5
6	Sul	1	4	4

Nos itens 1 e 3 são previstos dois consultores indicados e nos demais itens, somente um.

Os arquivos não foram disponibilizados em word no site do Sebrae/RS, devido à ferramenta só aceitar arquivos em formato “.pdf”.

Pergunta 4: Referente ao balanço patrimonial, como a Empresa está sem movimento patrimonial, não temos como emitir balancete ou algum outro relatório. Serve uma Declaração do Contador informando que a Empresa está sem movimentação patrimonial até o momento ou as Declarações para a Receita Federal que estão sendo informadas sem movimento?

Resposta 4: *Será aceita a declaração do Contador junto da declaração para a Receita Federal que estão sendo informadas sem movimento.*

Atenciosamente.

ASSINADO ORIGINAL

Renata Brito Thiesen Camara
Licitadora

Vanessa da Costa Marques
Membro da Comissão

Cláudia Katherine Rodrigues
Membro da Comissão Técnica

Alexandre Zigunovas Júnior
Membro da Comissão Técnica

Maria Augusta Quevedo Rodrigues
Membro da Comissão Técnica